



## MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

### LEI Nº 2.176, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSPORTAR ACOMPANHANTES DOS ATLETAS DE TEIXEIRA SOARES NOS JOGOS EM OUTROS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transportar como acompanhantes familiares, comissão técnica e amigos dos atletas de Teixeira Soares em competições esportivas realizadas em outros municípios do estado do Paraná.

**Parágrafo único.** O transporte dos acompanhantes apenas será possível se houver disponibilidade na capacidade do veículo, sem que haja prejuízos aos atletas.

**Art. 2º** O Poder Executivo deverá contratar seguro de vida a todos os passageiros que estiverem sendo transportados no veículo do município para as competições.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2024, 107º da Emancipação Política.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

Publicado no DOM (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) em 30/10/2024.